



RESOLUÇÃO N° 044, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE DE R\$ 47,000,000 (QUARENTA E SETE MIL REAIS) PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à doação de R\$ 47,000,000 (quarenta e sete mil reais) para o Poder Executivo de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º. Será destinado, o que trata o artigo 1º, exclusivamente, para ações prioritárias de prevenção e enfrentamento à Pandemia provocada pelo Cononavírus (COVID – 19) no âmbito do Município de Tabuleiro do Norte/CE.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá prestar contas dos recursos recebidos, apresentando comprovantes de despesas e relação de pagamento efetuados.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em
02 de abril de 2020.

Ver. Cleilinda Chaves Aprígio
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte